

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0102002/2022 – SMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102002/2022 – SMS CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO AJURU/PA E A EMPRESA MICRO INFORMATICA SISTEMAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (LICENÇA DE USO) DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU/PA.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURÚ-PA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ sob o nº 18.709.224/0001-32, com sede na Rua Conceição s/nº - bairro Cuba - Limoeiro do Ajuru/PA, CEP: 68.415-000, neste ato representado pelo Sr. **EDSON FARIAS MARQUES**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, Casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 2522004-PC/PA e do CPF/MF nº 678.985.212-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MICRO INFORMÁTICA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ: 83.888.586/0001-08, com sede na Travessa Almirante Wandenkolk, 1243, SALA 1402 ED. Wandenkolk, Bairro Nazaré, cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, CEP: 66.055-030, neste ato representado pelo Senhor. **LUIZ CARLOS DIAS**, brasileiro, Casado, empresário portador da identidade profissional nº 1404659 – SSP-PA, portador do CPF: 047.219.932-34, domiciliado e residente na Avenida Governador José Malcher, 534, Bairro Nazaré, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.040-281, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado aditivo de prorrogação de vigência, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0102002/2022 – SMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 0102002/2022 – SMS, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/23 a 31/01/24.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se também na previsão de renovação estabelecida na cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais correrão à conta correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE e de suas correspondentes para exercícios posteriores:

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.122.0005.2.149.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DESPESA:

33.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru/PA, 31 de Janeiro de 2023.

EDSON FARIAS MARQUES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 18.709.224/0001-32
CONTRATANTE

MICRO INFORMÁTICA SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF: nº 83.888.586/0001-08
CONTRATADO